

Lei nº 740

Revoga a Lei nº 732, de 22 de Novembro de 1973.

O povo da cidade de Ilhéus,
por seus representantes eleitos e em
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os
seus artigos, a Lei nº 732, de 22 de
Novembro de 1973, que institui a
Taxa de Iluminação Pública e dá outras
providências.

Art. 2º - Revogada as disposições em
contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 8 de fevereiro 1974

João Antônio Faria

JOFREC. DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO